



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.858, 30 DE JUNHO DE 2017.

Institui o dia 11 de maio, como DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia 11 de Maio de cada ano, como “Dia Municipal do Profissional de Enfermagem” que fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ananindeua.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º. A capacitação de professores para o conhecimento dos direitos da criança e do adolescente visará a introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º. O programa de capacitação deve envolver professores de toda e qualquer disciplina do ensino fundamental, de forma que a temática do direito da criança e do adolescente seja ministrada de forma transversal, no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**